



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS  
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO MUNICIPAL Nº. 150 DE 03 DE DEZEMRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 03/12/18 a 03/01/19  
*Alexandruques*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Maripá de Minas no período 22 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, com base nas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

*Considerando, que os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 antecedem as datas festivas do NATAL (25/12) e ANO NOVO (31/12), que são considerados feriados nacionais;*

*Considerando, tratar-se de festas tradicionais e com grande apelo popular em todo o País;*

*Considerando, que estas datas comemorativas interrompem a rotina dos trabalhos da Prefeitura.*

*Considerando, ainda que esta paralização ainda contribui para a redução de gastos da Prefeitura.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Maripá de Minas no período de 24 (Segunda-feira) de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 (terça-feira) de dezembro de 2018, em virtude das festividades de final de ano.

**Art. 2º** - Apenas serão mantidos os serviços básicos e essenciais do Município que não podem ser paralisados.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 03 de dezembro de 2018.

  
**SEBASTIÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal